



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92

CNPJ: 63.762.033/0001-99

Lei nº 297/04  
De 20 de abril de 2004.

“Concede 02 placas de Táxi ao  
Distrito vila União”.

Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e ele sanciona a seguinte:00

## LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder de 02 (duas) placas de táxi para o Distrito de Vila União, bem como a regulamentação deste serviço.

Art. 2º - Fica proibido as placas do Distrito de Vila União lotarem no Município de Aniquemes - RO.

Art. 3º - Os veículos que receberem as placas terão de ser destacadas com tarja que diferencie - os dos outros veículos de Campo Novo de Rondônia - RO.


PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da Emancipação do Distrito de Vila União, as placas serão canceladas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia - RO/20 de Abril de 2004.

PUBLICADO NO MURAL DE  
EDITAIS NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL NO  
DIA 20/04/04 CONF.  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA

MARCELINO HELLMANN  
Prefeito Municipal

  
Sivaldo de Almeida Oliveira  
CHEFE DE GABINETE/  
PORT 010/2004/GAB/PMCNR

autor do projeto: vereador Jose pereira da Silva